



**À EMPRESA VIP CAR PREMIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
CRICIUMA/SC**

**OF. 051-2024 – SMS/DCQ**

**Assunto Ref.: Pedido de impugnação - Processo Licitatório nº 36/2024 – Pregão  
presencial nº 36/2024.**

Senhor (a),

De acordo com o pedido de impugnação do edital supracitado, informo que quando este edital foi elaborado, bem como quando foram feitas buscas no mercado automobilístico.

Preconizamos fazer pesquisas entre diversas marcas de veículos, bem como juntado orçamentos de empresas que trabalham com veículos que atendem nossas expectativas, sem distinção ou preferência por alguma marca específica.

Diante disso, denotamos que há diversas montadoras e concessionárias que contemplam com a categoria “*crossover*” atendendo as especificações necessárias.

Por fim, deve ser considerada a manutenção do edital publicado, neste leme que concerne no presente que estes veículos devem ser equipados com no mínimo 06 (seis) *airbags*, haja vista que, serão utilizados para transporte de pessoas e é obrigação da administração pública oferecer o máximo de segurança possível, diante disso requer que sejam contempladas todas as especificações contidas no descritivo do item.

Sem mais para o momento, é isso que tenho a informar, e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Dionísio Cerqueira/SC terça-feira, 7 de maio de 2024.

Respeitosamente,

**Deniz Evandro da Rocha**  
Secretário de Saúde